



Prefeitura M. do Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
17.11.1993
Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0269/93

De 17 de novembro de 1993.

Dispõe sobre alienação de veículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender na forma legal o seguinte veículo da Municipalidade: **FORD DEL REY GHIA, Álcool, ano Fab/Modelo 86, Chassi 9BFCXXLB2CGY70510, Placa LL 0003.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 17 de novembro de 1993.

J. Borsói
JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES BORSÓI

Prefeito Municipal

Valdemar Andrade Souza
VALDEMAR ANDRADE SOUZA

Sec. Adm. Finanças

REG. AS FLS. N.º 3302
DO LIVRO PRÓPRIO
EM 17/11/93
ESCRITURÁRIO